



PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0307.01/2020

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril, consoante autorização do Ordenador de Despesas da Secretária da Saúde, Sr. Raniere Nonato dos Santos, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVIRUS - COVID 19 JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAMBORIL - CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Medida Provisória nº. 961, de 6 de maio de 2020, que alterou os valores de dispensa abaixo dos valores das modalidades licitatórias, vejamos:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e



PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história



b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em pauta o menor valor global é R\$ 49.770,00 (Quarenta e nove mil e setecentos e setenta reais), Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A razão da aquisição deve-se ao combate ao Covid-19 com o fornecimento aventais descartáveis com manga longa, necessários para reforçar todas as ações de enfrentamento a pandemia, caracterizando urgência de atendimento as demandas de necessidades de uso por todos os profissionais e dos colaboradores que estão à frente das ações de enfrentamento a pandemia no município de Tamboril – Ce.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVIRUS - COVID 19 JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAMBORIL - CE. A razão da opção em se contratar a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.234.948/0001-89, foi por ela ser a empresa que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto em anexo.

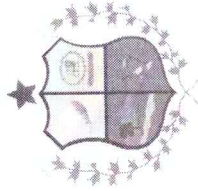
Tamboril – Ce, 03 de Julho de 2020.

Antônia de Maria M. Paiva

Antônia de Maria Medeiro Paiva

Presidente da Comissão de Licitação

Antonia de Maria M. Paiva
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO
Portaria nº 1025.002/2018



PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história

MAPA INDICATIVO DE VENCEDOR

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QNTD | EMPRESA | VR. TOTAL |
|------|--|-----|-------|--|--|
| 1 | AQUIÇÃO DE AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVIRUS - COVID 19 JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAMBORIL - CE | UND | 6.300 | INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO - EIRELI FRANCISCA AURELENE DE ARAUJO CARVALHO 28996054372 CLARICE RIBEIRO DE CARVALHO LJMA 76615359391 | R\$ 49.770,00 R\$ 49.896,00 R\$ 49.959,00 |

Valor Global Vencedor: R\$ 49.770,00 (Quarenta e nove mil e setecentos e setenta reais)

Empresa Vencedora: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO – EIRELI

Tamboril – Ce, 03 de Julho de 2020

Antônia de Maria Medeiros Paiva
Antônia de Maria Medeiros Paiva
Presidente da Comissão de Licitação

Antonia de Maria M. Paiva
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Portaria nº 1025.002/2018



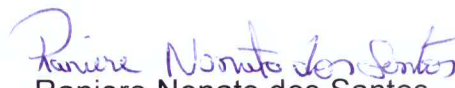
Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro C.N.P.J. 07.705.817/0001-04
C.G.F. 06.920.201-0 Fone: (88) 99226-6608



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde do Município de Tamboril, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 0307.01/2020, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVIRUS - COVID 19 JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAMBORIL – CE.

Tamboril – Ce, 06 de Julho de 2020.


Raniere Nonato dos Santos
Ordenador de Despesas da
Secretaria da Saúde



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Tamboril, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 0307.01/2020, a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVIRUS - COVID 19 JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAMBORIL – CE.

FAVORECIDA: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO – EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 49.770,00 (Quarenta e nove mil e setecentos e setenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e art 1º da Medida Provisória 961 de 06 de Maio de 2020.

Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde, Sr. Raniere Nonatos dos Santos.

Tamboril – Ce, 06 de Julho de 2020

Antônia de Maria Medeiro Paiva
Presidente da Comissão de Licitação

Antonia de Maria M. Paiva
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Portaria nº 1025.002/2018



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico que o Extrato da Dispensa de Licitação nº 0307.01/2020, que trata da AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVIRUS - COVID 19 JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAMBORIL - CE, foi afixado no dia 06 de Julho de 2020 no flanelógrafo desta Prefeitura Município, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tamboril – Ce, 06 de Julho de 2020.

Raniere Nonato dos Santos
Raniere Nonato dos Santos
Ordenador de Despesas da
Secretaria da Saúde